



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 1347/2023**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando roçada frequente e limpeza no imóvel, assim como construção de calçada, conforme imagens anexas, na rua José Lopes, n. 1401, bairro Cordeiros, conforme determina Lei n.º 2734/92 e Lei Complementar Municipal Nº 114/2007.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura é uma solicitação cidadãos junto a este gabinete.

Ocorre que a falta de limpeza no referido imóvel atrai animais peçonhentos para os imóveis circunvizinhos, sendo motivo de riscos de contaminação e transtornos, além de afrontar o disposto no art. 26 da Lei n. 2734/92, que assim dispõe: "Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados."

Ademais na atual situação em que se encontra o passeio, além de dificultarem tráfego aos transeuntes afronta o disposto na referida lei, cuja previsão é que as calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificadas ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

**SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE MAIO DE 2023**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
VEREADOR - .